



## **REGULAMENTO DO 2º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE PORTO NACIONAL**

### ***CAPITULO I*** **DA INTRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FINS.**

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Porto Nacional, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo –SECULT, situada na Av. Presidente Kenedy, nº 831, instalado no prédio da UFT- Centro CEP: 77500000, inscrito no CNPJ 27.051.883/0001-44 nº, no uso de suas atribuições legais, tornam público que realizará, de forma PRESENCIAL, o 2º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE PORTO NACIONAL, fazendo assim uma publicação com portaria, nomeando a comissão responsável pelo evento, assim como os técnicos que farão parte das audições e etapas finais do festival, baseado neste edital de Regulamento Interno.

Parágrafo único - Organização, coordenação, e execução do projeto estarão a cargo e sob responsabilidade da comissão organizadora mista, pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art.2º- Dentre os objetivos e metas, destaca-se: Incentivar, valorizar e dar espaço às produções, criação e interpretação da música gospel em Porto Nacional e demais regionais do Estado do Tocantins.

### ***CAPITULO II*** **DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º- O 2º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE PORTO NACIONAL será constituído da seguinte forma:

1º Categoria: Interpretação cantor/a (usando playback) e banda musical;

2º Categoria: Composição de melodias e letras inéditas, (Com música ao vivo, executada pelo próprio cantor/a, ou conforme ARTIGO 13).

### ***CAPÍTULO III*** **DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º- Participação do 2º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE PORTO NACIONAL, compositor e interprete musical de qualquer localidade de Porto Nacional e distrito e comunidades rurais, desde que inscritos regularmente do periodo de dia 10 a 17 de maio de 2024, de forma online, pelo formulário google forms <https://forms.gle/K2oGWzdb4uiQyiuS8> .

Sera enviado em video, sua apresentação cantando capela, voce irá gravar, baixar para instagram e colocar o link na inscrição do google forms, para ser selecionado para seletiva.



Art. 5º Uma vez consolidada a inscrição, a comissão organizadora mista fica isenta de quaisquer responsabilidades inerentes aos direitos autorais.

Art. 6º- Cada concorrente (solo, dupla, trio, ou quarteto) poderá se inscrever com apenas 01 (uma) música na categoria desejada:

Art. 7º- A ficha de inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Nacional [www.portonacional.gov.br](http://www.portonacional.gov.br)

1 - Ficha de inscrição, devidamente preenchida com os dados sem erros, sem rasuras e completos incluídos no google forms. Apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência e autenticidade. O não preenchimento completo da ficha sujeitará ao concorrente a sua eliminação do festival.

a) Preenchimento do TERMO DE USO DE IMAGEM, scanear e mandar pelo google forms.

2 – Documento digital contendo o título e a letra da música “sem identificação de autoria”, em um arquivo que será impresso e utilizado para a avaliação pela Comissão Julgadora.

3 – Arquivo com a música em formato mp3, para ser avaliado pela Comissão Julgadora.

7.1 O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição online é obrigatório, bem como a declaração de leitura e aceitação dos termos deste regulamento e o envio da autorização de uso e difusão de imagem assinada pelo candidato; a qual sera utilizado por tempo indeterminado.

7.2 A música deverá ter duração mínima de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, e duração máxima de 06 (seis) minutos.

7.3 O edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site [www.portonacional.gov.br](http://www.portonacional.gov.br) a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 8º- O(s) nome(s) dos intérprete(s) de cada música deverão constar,obrigatoriamente na ficha de inscrição.

Parágrafo - A inscrição será efetuada de forma online, com exigências de cópias dos seguintes documentos, constante item 1 do artigo 7º.

Artigo 9º - Ao inscrever-se para participar do Festival, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Comissão mista Organizadora do II Festival de Música Gospel de Porto nacional a utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem, som de voz e música de autoria em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para fins de divulgação do II Festival de Música Gospel de Porto nacional e por tempo indeterminado.

Artigo 10º - A responsabilidade de utilização e divulgação de todo e qualquer bem de titularidade de



terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais e de uso de imagem, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

Art. 11º- O material entregue no ato da inscrição pertencerá ao acervo de (historicidade) da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art.12º - Só poderão concorrer composições ou interpretação no idioma nacional.

Art.13º- Em caso de, comprovadamente que a música for (plágio) ou não for composição própria, será automaticamente desclassificada, caso não for identificado pelas comissões de seleção e julgamento das etapas eliminatórias e classificatórias poderá ser objeto de denúncia por parte de qualquer um dos concorrentes, desde que com provas comprobatórias no prazo de até o fim da execução musical. Após este prazo não serão aceitas denúncias, mesmo que devidamente comprovadas. Poderá participar toda pessoa com nacionalidade brasileira a partir de 07 (sete) anos.

Parágrafo único: A participação de menores de idade será permitida, mediante autorização legal dos pais ou responsáveis.

#### **Capítulo IV** **DAS ELIMINATÓRIAS**

Art. 14º- O concorrente que não cumprir com os requisitos exigidos no capítulo III, terá sua inscrição indeferida pela comissão mista organizadora, e será informado pelos meios de comunicação disponível na ficha de inscrição.

Art. 15º- Todas as músicas inscritas passarão por uma pré-seleção (eliminatória/classificatórias). Serão selecionados 30 (trinta) inscritos na categoria de interpretação, sendo 25 (vinte e cinco) inscritos de Porto Nacional e 5 (cinco) distritos e comunidades rurais, e na categoria composição serão selecionados 20 (vinte) inscritos de Porto Nacional e 5 (cinco) distritos e comunidades rurais. Os responsáveis pelas músicas classificadas serão comunicados (as) / informados (as) pelos meios de comunicação disponível na ficha de inscrição.

15.1 A comissão mista ficará responsável para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes. Para análise das músicas serão convidados 05 (cinco) julgadores com notório saber, para seleção de 20 (vinte) músicas finalistas e 10 (dez) suplentes, nos princípios universais de construção de uma música, além da percepção pessoal do profissional. Toda inscrição DEVERÁ ACOMPANHAR O LINK DO SEU VIDEO CANTANDO A CAPELLA, PARA ANALISE DA EQUIPE TECNICA.

Parágrafo único: A Comissão mista organizadora, e nem a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, não se responsabilizará por transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outras despesas dos participantes residentes em outros distritos e comunidades rurais.

15.1 Havendo maior procura de inscritos poderá ser mudada a quantidade de selecionados para as



etapas.

Parágrafo primeiro: A seletiva ocorrerá de forma presencial no dia 25 de maio do ano em curso, em horário e local a ser definido pela comissão mista organizadora e comunicado aos inscritos.

Parágrafo segundo: Será realizado no dia 26 de maio do ano em curso mais um etapa seletiva, que ao final sera disponibilizado a lista dos concorrentes que passarão para as próximas etapas.

Art.16º- Todos os instrumentos necessários para as apresentações tanto da categoria INTERPRETAÇÃO quanto a categoria COMPOSIÇÃO, serão de responsabilidade do próprio participante. Obs. O participante que for utilizar o playback da música deverá enviar até 24 horas antes do dia da apresentação. E, para a categoria COMPOSIÇÃO, o participante poderá executar o instrumento de sua preferência, ou convidar 1 (um) músico para o acompanhamento da apresentação.

Art.17º – O concorrente que não comparecer ao palco quando solicitado (a), será desclassificado.

## **Capítulo V** **DA EXECUÇÃO**

Art. 18º- As apresentações serão realizadas na Praça do Centenário, nos dias 30 a 31 do mês de maio de 2024. Sendo que no dia 30, (quinta-feira) a partir das 18h, serão apresentados os participantes de ambas as categorias.

18.1. 1ª Eliminatória: 30 de maio de 2024.

18.2. 2ª Eliminatória: 31 de maio de 2024.

18.3. Sorteio para eliminatória final: 31 de maio de 2024, no final das apresentações.

18.4. Finalíssima: 01 de junho de 2024 com início às 18h.

18.5 Serão julgados nesta etapa os quesitos:

18.6 Afinação;

18.7 Ritmo;

18.8 Interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocado pelo texto e a música).

18.9 pronúncia;

Parágrafo único: Serão selecionadas para a 2ª etapa do Festival, em ordem decrescente de pontuação obtida e respeitando os critérios estabelecidos neste Edital, as inscrições que se classificarem até o limite de 10 (dez) nesta etapa, em cada categoria.

Art.19º Serão classificadas de até 5 (cinco) músicas de cada categoria para a final. A comissão julgadora irá anunciar a lista final após a apresentação do último concorrente, lembrando que a premiação simbólica será entregue no último dia das apresentações (01 de junho de 2024).



Parágrafo único: Do pagamento: será realizada a transferência para a conta corrente dos vencedores em até 30 (trinta) dias após o resultado final.

## **CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO**

Art.20º- O corpo de Jurados será composto por 5 (cinco) membros, com notório conhecimento técnico de música, devidamente comprovados(as), que serão convidados pela comissão mista organizadora podendo ser de Porto Nacional ou de outras localidades.

Art. 21º- As apresentações (intérprete e composição) receberão notas de 1 (um) a 10(dez), podendo ser fracionadas em meia pontuação. A nota será composta por meio de soma das notas obtidas em afinação, ritmo e interpretação mais a pronúncia, nas fases finais da etapa 1(30/05) e etapa 2 (31/05), como também na final (01/06).

21.1 Não serão reveladas a ordem de classificação como também a nota final do candidato.

Art.22º – Todos os documentos utilizados no julgamento e apuração deverão obrigatoriamente ser assinados (as) pelos componentes da comissão julgadora, que farão parte do processo de realização deste festival junto a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, ficando em aberto para consulta dos concorrentes após o término do evento.

Art. 23º – A classificação será do 1º ao 5º lugar de cada categoria.

Art.24º – Caso haja empate, haverá nova apresentação, para novo julgamento.

Art. 25º – O presidente da comissão julgadora será escolhido entre os próprios membros, o qual conduzirá todos os trabalhos inerentes ao julgamento das apresentações e será o porta-voz do corpo da comissão julgadora juntamente com a comissão mista organizadora para dirimir em assuntos e decisões relacionados ao seu âmbito de ação.

Art.26º – A decisão da comissão julgadora será soberana.

## **CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO**

Art. 27º - Os Vencedores classificados até o 5º lugar receberão os seguintes prêmios:

- a) Categoria COMPOSIÇÃO:
  - 1º lugar - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
  - 2º lugar - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
  - 3º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
  - 4º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

---

5º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

b) Categoria INTERPRETAÇÃO:

1º lugar - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2º lugar - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

4º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

5º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

### **CAPÍTULO VIII** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.28º A equipe organizadora não terá responsabilidades ou participação com ensaios, sendo que cada participante se tornará responsável por seu próprio desempenho.

Art.29º A ordem das chamadas e apresentações serão determinadas pela comissão organizadora.

Art.30º – Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela comissão mista organizadora, bem como os devidos esclarecidos.

Art.31º – Resultado final será publicado no Diário Oficial do município de Porto Nacional.

---

Dúvidas e esclarecimentos relacionados ao II festival de Música Gospel de Porto Nacional deverão ser encaminhados por meio do e-mail: [eventoscompas@gmail.com](mailto:eventoscompas@gmail.com)

Porto Nacional, 09 de maio de 2024.

---

Fernando Roberto Windlin  
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo  
Decreto nº 550/2021



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

---

**CRONOGRAMA DE DATA - EDITAL N° 002/2024**  
**2º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL – Gospel Fé - de Porto Nacional/TO – 2024**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital                     | 09/05/2024              |
| Período de inscrição                     | 10/05/2024 a 17/05/2024 |
| Período de envio dos vídeos              | 10/05/2024 a 17/05/2024 |
| Homologação das inscrições               | 17/05/2024              |
| Primeira Seletiva PRESENCIAL             | 25/05/2024              |
| Segunda Seletiva PRESENCIAL              | 26/05/2024              |
| Entrega de documentação para habilitação | 27/05 a 29/05/2024      |
| 1º eliminatória                          | 30/05/2024              |
| 2ª eliminatória                          | 31/05/2024              |
| FINAL                                    | 01/06/2024              |